

019/2016-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Imprensa Oficial do Estado - IOE, CNPJ nº 04.835.476/0001-01, com vistas à prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, passando esta a ser:

Funcional Programática: 25101.03.131.1424.8233

Elementos de Despesas: 339139

Fontes de Recursos: 0101

Belém (PA), 21 de Maio de 2019.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 436321

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 342/2019-PGE.G., DE 21 DE MAIO DE 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 289/2019-PGE.G de 02.05.2019, que concedeu residual de férias a Procuradora do Estado Marcelene Dias Da Paz Veloso, identidade funcional nº 5815746/4.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 436574

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA AGE Nº 147/2019-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

DELEGAR competência de Ordenador de Despesas ao Servidor LUCAS RACINE CASTRO LOPES, Matrícula Nº 5939322/2, Assessor e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto eventual, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, editar os atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento de fundos e outros dispêndios de recursos, a contar de 22 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 436615

PORTARIA AGE Nº 146/2019-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria AGE Nº 099/2019-GAB, de 11/04/2019, publicada no DOE Nº 33.850 de 12/04/2019, que delegou a competência de Ordenador de Despesas ao Servidor IVALDO BAIA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula Nº 5945932/1, a contar de 22/05/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 436610

PORTARIA AGE Nº 145/2019-GAB, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor Cícero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, a contar de 10/05/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 436627

PORTARIA AGE Nº 129/2019-GAB, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto à obtenção de informações e análise de documentos encaminhados a esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE Nº 011/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada em 22/01/2019; Considerando que, há expedientes encaminhados por esta AGE, no sentido de obtenção de documentação e informações, para subsidiar as investigações, e que ainda não foram devidamente respondidos, tomando-se como medida as reiterações dos pedidos;

Considerando que, existem até o presente momento, 18 (dezoito) procedimentos de investigação preliminar instaurados por esta AGE, que tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários pela equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que, dentre os procedimentos de investigação preliminares

instaurados por esta AGE, existem procedimentos que demandam o deslocamento de servidores a diversos municípios do interior do Estado, com intuito de realização de fiscalização de obras;

Considerando que, a referida investigação preliminar apura ao mesmo tempo os indícios de irregularidade em 4 (quatro) unidades hospitalares, dispostas em diferentes Municípios do interior do Estado;

Considerando que, a descentralização do procedimento investigativo tende à tornar mais efetiva a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

DESMEMBRAR o referido procedimento de investigação preliminar, passando o objeto de investigação referente a apuração de indícios de irregularidades, nas obras do Hospital Regional Abelardo Santos (Icoaraci), integrar a investigação preliminar designada pela Portaria AGE Nº 40/2019, de 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20/02/2019, designando como responsáveis os servidores Renata Teixeira de Carvalho Silva, Matrícula: 3328473/3; Marcio dos Santos Abraão, Matrícula: 57173475/2; e Renato Romulo Figueiredo Almeida, Matrícula: 55588528/1;

DESMEMBRAR o referido procedimento de investigação preliminar, criando-se o procedimento de investigação preliminar, independentes, para apuração de indícios de irregularidades, referentes as obras do Hospital Regional de Castanhal, designando como responsável pela investigação os servidores Franklin José Neves Contento, Matrícula: 5947025/1, e Ana Marly Lameira da Silva, Matrícula: 55588332/1;

DESMEMBRAR o referido procedimento de investigação preliminar, criando-se o procedimento de investigação preliminar, independentes, para apuração de indícios de irregularidades, referentes as obras do Hospital Regional Público dos Caetés (Capanema), designando como responsáveis pela investigação os servidores Rodrigo Tavares Godinho, Matrícula: 5914538/4 e Ana Marly Lameira da Silva, Matrícula: 55588332/1;

MANTER o referido procedimento de investigação preliminar, SOMENTE, para apuração de indícios de irregularidades, referentes as obras do Hospital Municipal Santa Rosa (Abaetetuba), designando como responsáveis pela investigação os servidores Jessica de Souza Teixeira Santos, Matrícula: 59459556/1, e Luiz Alves de Azevedo, Matrícula: 8002568/01;

Em razão do desmembramento dos procedimentos investigatórios, considera-se o início do prazo disposto no art. 6º, do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, a data desta portaria.

Mantém o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 436573

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA AGE Nº 150/2019-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º c/c art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, baseado no ofício nº 007/2016-Ouvidoria/SEDUC o qual encaminhou a esta AUDITORIA cópia integral da Sindicância Investigatória, instaurada através da PORTARIA Nº 125/2014-GAB/SIND, o qual apurou irregularidades nos aspectos qualitativos e quantitativos os livros objetos da inexigibilidade de Licitação de nº 009/2010 - SEDUC firmando com a empresa GRÁFICA E EDITORA DIREÇÃO, tendo como objeto a aquisição de acervo bibliográfico para o atendimento de 365.000 alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio no Estado do Pará, capital e interior, aliado aos fatos supracitados o relatório da Controladoria Geral da União identificou o armazenamento inadequado e falha de distribuição dos livros para os alunos da rede pública estadual, pagamento por material não entregue com prejuízo de R\$ 9.283.628,70 (nove milhões duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e irregularidades no processo para aquisição dos livros com o favorecimento da gráfica, cujo financiamento ocorreu através do recurso da Ação Apoio ao Fortalecimento do Ensino Médio. Com base no exposto há indícios de graves danos ao erário, violando o artigo 5º, inciso I a V da lei 12.846 de 1º de agosto de 2013.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar possíveis irregularidades na inexigibilidade de Licitação nº 009/2010-SEDUC, firmando com a empresa GRÁFICA E EDITORA DIREÇÃO, designando como presidente da investigação preliminar o servidor RODRIGO TAVARES GODINHO, MATRÍCULA Nº 5914538/4, como membros auxiliares os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, 6º caput e 7º, inciso IV, do Decreto 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 436626

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA AGE Nº 151/2019-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2019/239968.

RESOLVE: